

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NOVA IGUAÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.455,**

**DE 20 DE JULHO DE 1988.**

"Cria a Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Particular nºs 08 e 12, em Comendador Soares, 3º Sub-Distrito do 1º Distrito deste Município uma Unidade Escolar de 1º Grau, denominada Escola Municipal Nicenor Gonçalves Pereira.

Art. 2º — Ficam criadas para a Unidade Escolar de que trata o artigo precedente 01 (uma) Função Gratificada, Símbolo FG-1 de Diretor e 01 (uma) Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Secretário.

Art. 3º — A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá a conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
20 de julho de 1988.

**Projeto n.º** 46 / 88.

Maens. 15 / 88.

**Publicado** 21 / 07 / 88.

W. Gontual.